Mandato 2013/2017

Livro	3

Folhas 19

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a ata foi aprovada com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um da Vereadora Cidália Cunha) e uma abstenção 1.2. PERÍODO <u>DE INTERVENÇÃO DOS</u> Vereador Carlos Faria. do **<u>VEREADORES: PONTO 1</u>** – O Sr. Presidente apresentou um voto de louvor voto de louvor ao atleta Nuno André Guimarães Cunha, que arrecadou o título de Vicecampeão Mundial de Crazy Golf, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Carlos Faria alertou para umas lâmpadas fundidas na paralela à 106, ao que o Sr. Presidente disse que iria verificar. PONTO 3 - O Sr. Vereador Miguel Lopes propôs retirar o ponto n.º2.8 da ordem de trabalhos, no sentido de discutir melhor a alteração de trânsito com os comerciantes da rua. PONTO 4 - O Sr. Presidente disse que seria favorável retirar o ponto da ordem de trabalhos, analisando melhor a situação, no sentido de resolver o problema de fundo. PONTO 5 – A Sra. Vereadora Dora Gaspar defendeu que a retirada da proposta não resolveria a situação, acrescentando que a anterior votação desta proposta foi

Mandato 2013/2017

Livro	3

Folhas 19 - v

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

aprovada por unanimidade. **PONTO 6** – O Sr. Presidente aceitou a retirada do ponto da ordem de trabalhos, comprometendo-se a marcar uma reunião com a GNR e os comerciantes, no sentido de apresentar uma proposta definitiva na próxima reunião de Câmara. PONTO 7 – A Sra. Vereadora Cidália Cunha disse esperar que a pronúncia do Conselho Municipal da Juventude sobre os Documentos Previsionais seja remetida atempadamente à sessão da Assembleia Municipal. Depois, falou sobre o Estatuto de Direito de Oposição, afirmando que a Câmara de Vizela não está a cumprir este Estatuto, nomeadamente o artigo 4.º daquela disposição legal que obriga a que a Câmara informe regularmente os partidos políticos sobre os principais assuntos relacionados com a atividade da Autarquia. PONTO 8 – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que a Câmara Municipal de Vizela cumpre o Estatuto de Direito de Oposição, afirmando que essa informação é prestada nos órgãos próprios, nomeadamente na Câmara e Assembleia Municipal. Mais, disse que a Câmara faz a audição dos partidos relativamente aos Documentos Previsionais. 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS -AVALIAÇÃO **INTEGRADO** DE DE DESEMPENHO SISTEMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP): O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local com as necessárias adaptações por força do disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, integra-se no ciclo anual de gestão do Município (art.º 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009). Neste contexto, o sistema de planeamento da Autarquia articular-se com o ciclo anual de gestão, de modo a permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estratégicos anuais e plurianuais do Município, sendo que uma das fases do SIADAP é a fixação dos objetivos estratégicos que se

Livro	3	_ //
Folhas	20	_/\
MUNICÍ	PIO DE VIZ	EVA (

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

pretendem alcançar para o ano 2015, em consonância com o sistema de planeamento da Autarquia. Os objetivos a definir refletem o grau de eficácia, eficiência e qualidade da gestão municipal, passando a ser operacionalizados e desenvolvidos ao nível dos diferentes subsistemas do SIADAP: o SIADAP 1 (subsistema de avaliação de desempenho das unidades orgânicas); o SIADAP 2 (subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes dos municípios) e SIADAP 3 (subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores do município). Tendo em atenção o exposto, propõe-se que se estabeleçam como objetivos estratégicos do Município de Vizela, para efeitos de SIADAP, os seguintes: 1º - Assegurar a realização plena, oportuna e eficiente das atividades planeadas para as diferentes áreas de intervenção do Município; 2º - Aumentar a qualidade do serviço público aos munícipes através do desenvolvimento de mecanismos prestado modernização administrativa e de qualidade, simplificação de procedimentos e qualificação e formação dos recursos humanos de modo a alcançar elevados padrões de qualidade nos serviços prestados; 3º - Aumentar os níveis de autonomia económico-financeira do Município, promovendo a aplicação ótima dos meios e recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro de uma gestão racionalizada, visando uma redução efetiva da despesa não inferior a 5%, relativamente ao ano 2014. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou quando é que será conhecida a avaliação do SIADAP. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que agora a avaliação do SIADAP é bienal, pelo que os resultados só serão conhecidos no próximo ano. Mais, esclareceu que os objetivos apresentados nesta proposta servirão de base para a fixação dos objetivos das unidades orgânicas e dos funcionários para o ano de 2015. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou a Sra. Vereadora Dora Gaspar sobre a análise dos objetivos

Mandato	2013/2017
Manage	2013/201/

Livro	3	
Folhas	20 - v	

MUNICÍPIO DE VIZELA

14

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

do ano anterior, ao que a Vereadora respondeu que foram todos cumpridos. "Deliberado aprovar por unanimidade". PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS DE VIZELA: Considerando que: O Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela institui as medalhas honoríficas a atribuir pelo Município de Vizela, assim como as condições da sua atribuição; As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas, social, humanitária, empresarial, cultural, científica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; Tendo-se tornado necessário proceder à revisão do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela atualmente em vigor, que foi aprovado pelos respetivos órgãos autárquicos em 2012, reuniu a Comissão permanente, eleita em sessão da Assembleia Municipal de 31 de outubro de 2013. Atento o exposto, nos termos das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de submissão a discussão pública, pelo período de 30 dias, do projeto de Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha disse não concordar que seja a Assembleia Municipal a liderar este assunto, defendendo que a atribuição das medalhas é uma competência da Câmara Municipal. O Sr. Vereador Miguel Lopes disse estar de acordo com este formato, dado que é muito mais justo, realçando que se deve ter em atenção o facto de não atribuir medalhas diferentes na mesma

Livro	3_	
•		

Folhas 21

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

sessão. O Sr. Presidente considerou que a atribuição de medalhas está bem entregue à Assembleia Municipal. "Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria da Coligação "Vizela é para todos") e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação "Vizela é para todos"." PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO</u> PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS "FESTAS DE S. GONÇALO" - FÁBRICA DA IGREJA DE S. PAIO DE VIZELA: Vem a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, através de requerimento com o registo E/11830/2014, de 21.10.2014, solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, no Largo de S. Gonçalo, na União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para realização das "festas em honra de S. Gonçalo", no período de 9 a 11 de janeiro de 2015. Tendo em consideração que, em anos anteriores, também esta Câmara Municipal concedeu os espaços em causa e, em virtude de se ter verificado que aquela cedência tem sido benéfica para ambas as partes, proponho a cedência do direito de ocupação do espaço público à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, no período de 09 e 11 de janeiro de 2015, no Largo de S. Gonçalo, União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), aquando da realização daquelas festas, com isenção do pagamento da respetiva taxa, nos termos da alínea c), do nº2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. "Deliberado aprovar por unanimidade". PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL - AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA: Vem, o Sr. Augusto Ferreira da Rocha, feirante a exercer atividade neste Município, através do requerimento com registo E/10965/2014, de 29/09/2014, solicitar a justificação de faltas de comparência na feira semanal e o não pagamento das respetivas mensalidades, referentes à ocupação do seu lugar de



Livro	3	
Folhas	21 - v	

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

terrado na feira semanal de Vizela. O motivo daquele requerimento prende-se com questões de saúde de um familiar, nomeadamente, da sua esposa e com o facto de aquele feirante ter de acompanha-la a diversos tratamentos oncológicos, nomeadamente, a consultas, cirurgia e tratamentos de quimioterapia e radioterapia. Esta situação tem impedido aquele feirante de exercer a sua atividade, situação que se manterá pelo menos até março de 2015. Face àquele requerimento e tendo em consideração que o nº 5, do artigo 45º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante prevê a faculdade de isenção de taxas, por parte desta Câmara Municipal, em caso de doença prolongada, devidamente comprovada mediante apresentação de atestado médico, proponho, nos termos daquela disposição regulamentar, se conceda a isenção do pagamento das taxas relativas às mensalidades de ocupação de terrado na feira semanal, até março de 2015, ao feirante Augusto Ferreira da Rocha, pelos motivos acima invocados. "Deliberado aprovar por unanimidade". PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA PARA FESTAS DE S. GONÇALO (S. PAIO) 2014: Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização da iniciativa "Festas de S. Gonçalo (S. Paio)", entre os dias 05 de dezembro de 2014 e 11 de janeiro de 2015, nos seguintes locais: Largo de S. Gonçalo – 2 contador de 41.4KVA. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e devoção e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela



Livro	 3	

Folhas 22

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

Câmara Municipal. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre os alores já atribuídos as associações e fornecimento de energia, considerando isto como um subsídio. O Sr. Presidente disse já ter esses dados e que lhos enviaria. "Deliberado aprovar por unanimidade". PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - ILUMINAÇÃO DE NATAL - DINAMIZAÇÃO COMÉRCIO LOCAL ACIV 2014: Vem a Associação Comercial e Industrial de Vizela (ACIV), solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização da iniciativa "Iluminação de Natal - Fórum Vizela e Jardim Manuel Faria", entre os dias 15 de novembro de 2014 e 06 de janeiro de 2015, nos seguintes locais: Praça do Município – 1 contador de 41.4KVA; Jardim Manuel Faria – 1 contador de 41.4KVA. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição natalícia e consequentemente dinamizar a época festiva e o comércio local e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. "Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do PS, um do Vereador Miguel Lopes e dois da Coligação "Vizela é para todos"). Não participou na discussão e votação o Vereador André Castro." PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - RUA FONSECA E CASTRO: Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de fevereiro. Em reunião com o Sr. Comandante da GNR, verificou-se a necessidade de retificar a proposta



Livro	3

Folhas 22 - v

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

anteriormente apresentada, no sentido de melhorar a circulação das viaturas pesadas, mantendo a sinalização existente, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia: União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João). Local: Rua Fonseca e Castro. Sinalização Vertical: Painel Adicional – Modelo 14 – Exceto a automóveis pesados (no sinal existente); Sinal de Trânsito nos dois sentidos – A25 (início da Rua Fonseca e Castro, no entroncamento com a Praça da República). "Deliberado retirar da ordem de trabalhos." PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - AVENIDA ENG.º SÁ E MELO: Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de fevereiro. Havendo a necessidade de proibir o estacionamento de veículos desde o entroncamento com a Avenida Eng.º Sá e Melo e o caminho de acesso às instalações da empresa TEFICOR, visto que os camiões dessa empresa têm bastantes dificuldades em descarregarem a mercadoria, devido a veículos estacionados nessa via, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento

Livro_	3	
Folhas	23	

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia: União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João). Local: Avenida Eng.º Sá e Melo (acesso às instalações da empresa TEFICOR). Sinalização Vertical: 1 Sinal C16 - Paragem e estacionamento proibido. Marcas Rodoviárias: 1 Linha M12 -Linha contínua amarela junto do limite da faixa de rodagem. "Deliberado aprovar por unanimidade." PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO POÇO QUENTE - ASSINATURA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO E COMPENSAÇÃO: Considerando que: O Plano de Pormenor do Poço Quente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º323, de 30 de novembro de 2010 (aviso n.º1205/2010), foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de setembro de 2010, e da Assembleia Municipal, datada de 01 de outubro de 2010; A 06 de setembro de 2010 foram assinados com o promotor dois acordos que visavam assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do referido Plano de Pormenor do Poço Quente, designadamente, de execução de obras e de compensação; Dada a necessidade de ajustar o Plano de Pormenor à atual realidade económica, por deliberação de Câmara, datada de 26 de julho de 2012, foi aprovada a proposta de início de procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente; Por deliberação de Câmara, datada de 06 de fevereiro de 2014, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de fevereiro de 2014, foi aprovada a alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º109, de06 de junho de 2014 (aviso n.º6915/2014); Por força da referida alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente torna-se necessário proceder à alteração dos contratos assinados a 06 de setembro de 2010, adaptando-os à nova realidade do Plano, em todas as suas vertentes. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de

6.

Folhas 23 - v

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de assinatura de acordos de execução e compensação (em anexo) com o promotor do Plano de Pormenor do Poço Quente. Neste ponto, o Sr. Presidente afirmou que, à semelhança do que aconteceu com a marginal ribeirinha, não ter tido qualquer participação nas negociações, mas apenas na reunião final, uma vez que o processo foi totalmente conduzido pelo Vereador Victor Hugo Salgado. Depois, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que devido à alteração do Plano de Pormenor do Poço Quente, é agora necessário reformular os acordos assinados no âmbito da versão anterior, tendo em vista a sua adaptação à nova realidade. O Vereador explicou, ainda, as negociações entre a Autarquia e o promotor do Plano que resultaram nos acordos que agora se submetem a aprovação, considerando-o como um bom acordo para o Município. A Sra. Vereadora Cidália Cunha destacou o facto deste Plano diminuir significativamente a volumetria de construção, o que foi sempre defendido pela Coligação, acrescentando que a Câmara poderia ter feito um melhor negócio com o promotor, nomeadamente abdicar das cedências em favor do valor monetário. Cidália Cunha questionou ainda sobre a construção de um hotel que estava previsto no anterior acordo e sobre a questão da cauções. O Sr. Vereador Miguel Lopes considerou que a Câmara sai prejudicada na questão da avaliação dos terrenos, assim como nas cedências, uma vez que poderia fazer um acordo diferente, fazendo mais exigências nas cedências. Miguel Lopes realçou ainda o facto de Autarquia não encaixar cerca de duzentos mil euros em taxas, o que é um valor significativo. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que as cauções vão ainda ser feitas pelo promotor, acrescentando, que todos os terrenos que a Autarquia tem no local estão infraestruturados, realçando o facto de nos próximos anos, a Câmara Municipal encaixar cerca de trezentos mil euros em taxas

Livro_	3			
Folhas	24			
MUNICÍPIO DE VIZELA				

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de novembro de 2014

de construção. Victor Hugo Salgado afirmou que o promotor vai depender de cerca de um milhão de euros em infraestruturas, destacando a mais-valia daquela zona para o concelho de Vizela. Em relação ao hotel, o Vereador Victor Hugo salgado explicou que a Câmara abdicou dessa construção, uma vez que pretende vender o edifício do Castelo com a condição de ali construir uma pousada ou hotel. O Sr. Presidente da Câmara destacou as vantagens deste acordo, nomeadamente as infraestruturas que vão ser criadas, como o parque infantil e um jardim-de-infância, falando ainda sobre a possibilidade de criação no local do Museu da Mota. "Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria da Coligação "Vizela é para todos") e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação "Vizela é para todos"." INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia seis de novembro de dois mil e catorze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patricia Faria da Silva, Técnica Superior do

Gabinete de Comunicação:----

